



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 17 de Setembro de 2019

3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(Reiterando o mesmo descumprimento contratual)

A
JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME
CNPJ (MF) Nº 1482829/0001-84
ATT. SR. RAFAEL SANTOS DA SILVA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO de abertura de Processo Administrativo – Ordem de Fornecimento não atendida referente a produtos licitados -Pregão Presencial nº 040/2017 – Contrato Administrativo nº 050/2019 – Resposta ao requerimento da empresa.

Prezado,

Mais uma vez a Procuradoria Jurídica do Município de Barra do Rocha foi informada pelo setor de Compras e Licitações de que a empresa **JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME**, vem reiteradamente descumprindo os prazos de entrega dos produtos licitados.

Dessa forma, apesar de já ter sido notificada extrajudicialmente em 02 oportunidades anteriores e continuar com a mesma conduta de desobediência as cláusulas contratuais (negativa de entrega dos produtos requisitados na sua totalidade) essa Procuradoria Jurídica determinou **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar as irregularidades.

Ressaltamos que o processo administrativo é a ferramenta oficial utilizada pela Administração Pública para apurar irregularidades e descumprimentos contratuais o que pode acarretar desde decretação de impedimento de licitar com a administração pública em desfavor da empresa como possível ingresso de ação judicial para aplicação de penalidades constantes no contrato assinado por essa empresa.

É necessário salientar que essa empresa participou de regular processo de licitação e celebrou contrato com o município cujas obrigações e condições comerciais foram aceitas por essa empresa.

O reiterado descumprimento na entrega dos produtos licitados está gerando uma situação de prejuízo ao município, pois existe a efetiva necessidade de utilização dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Assim, mais uma vez, fica a empresa **JOSÉ VIEIRA FILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME, CNPJ (MF) Nº 1482829/0001-84**, notificada quanto ao descumprimento contratual.

Tendo em vista a abertura de Processo Administrativo fica a empresa notificada a apresentar defesa e/ou sanar a ilegalidade apontada no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da data de recebimento desta notificação.

No aguardo de providencias para cumprimento da notificação.

Cordialmente,

ALEXANDRO PORTELA
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

NOTA: Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente e efetive publicação da notificação no Diário Oficial do Município para que surta os devidos efeitos jurídicos.